



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2017

Aos 18 dias do mês de Julho do ano de 2017, nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, CNPJ nº 09.444.530/0001-01, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Bairro Cambéa, em Fortaleza-CE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, Dr. Moisés Antônio Fernandes Monte Costa, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente TJCE, em face do Pregão Eletrônico nº 05/2017, resultante do Processo Administrativo nº 8501223-54.2017.8.06.0000, RESOLVE registrar o preço da empresa: **SUPRIMAX COMERCIAL LTDA - EPP**, com endereço na Rua Assunção, nº 413, Centro, Fortaleza/CE, CEP 60.050-010, inscrita no CNPJ/MF nº 00.466.084/0001-53, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Alberto Magno de Brito Ramos, portador da cédula de identidade nº 2002010124702-SSP-CE e inscrito no CPF/MF nº 450.632.224-04, doravante denominada fornecedora, sujeitando-se as partes às determinações da Lei n. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei n. 10.520/2002 e das Resoluções do TJCE n. 4, de 6.3.2008, n. 8, de 8.7.2009 e n. 2, de 6.3.2015, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços de material de consumo, visando eventual aquisição de artigos e utensílios para escritório, a fim de atender ao Poder Judiciário do Estado do Ceará, conforme especificações e quantitativos contidos no ANEXO I** deste instrumento.

Parágrafo Único: Integram a presente Ata, independente de transcrição e no que não a contrarie, o Edital do Pregão Eletrônico n. 05/2017 e seus anexos, bem como a proposta do Fornecedor, devendo ser observadas para o fiel cumprimento das obrigações assumidas.

2. DO FORNECEDOR

2.1 O preço, a quantidade, o Fornecedor e a especificação do material registrado nesta Ata, encontram-se indicado nas tabelas abaixo:

Fornecedora: SUPRIMAX COMERCIAL LTDA - EPP

CNPJ: 00.466.084/0001-53

Endereço: Rua Assunção, nº 413, Centro

Classificação Quantidade Produto Preço Unitário (R\$)

LOTE 1

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | UNID. MEDIDA | QTD. | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|--------------|------|-----------|----------------|--------------|
| 1 | ALMOFADA ENTINTADA PARA CARIMBO Nº 02, COM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO, TINTA NA COR AZUL, COM BASE PLÁSTICA E TAMPAS METÁLICAS OU PLÁSTICAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. | UN | 750 | JAPAN | R\$ 3,10 | R\$ 2.325,00 |
| 2 | ALMOFADA ENTINTADA PARA CARIMBO Nº 04, COM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO, TINTA NA COR AZUL, COM BASE PLÁSTICA E TAMPAS METÁLICAS OU PLÁSTICAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. | UN | 900 | RADEX | R\$ 6,25 | R\$ 5.625,00 |
| 3 | APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM FELTRO E SUPORTE PARA MARCADORES, CORPO DE PLÁSTICO, MEDINDO 15CM X 06CM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. | UN | 37 | STARPRINT | R\$ 2,20 | R\$ 81,40 |
| 4 | APONTADOR PARA LÁPIS, TIPO ESCOLAR, SEM DEPÓSITO, TAMANHO PEQUENO, EM MATERIAL PLÁSTICO, COM 01 FURO E LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. | UN | 315 | WINNER | R\$ 0,09 | R\$ 28,35 |
| 5 | ESCANINHO EM ACRÍLICO COM 02 ESTÁGIOS, DUPLA FIXA, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 37CM X 26CM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. | UN | 60 | NOVACRIL | R\$ 24,10 | R\$ 1.446,00 |



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

| | | | | | | |
|-------------|---|----|-----|-------------|-----------|---------------|
| 6 | ESCANINHO EM ACRÍLICO COM 03 ESTÁGIOS, TRIPLA FIXA, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 37CM X 26CM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE | UN | 75 | NOVACRIL | R\$ 34,00 | R\$ 2.550,00 |
| 7 | ESTILETE LARGO, RETRÁTIL PARA CORTE, COM CABO DE PLÁSTICO CORES VARIADAS, TRAVA DE SEGURANÇA, LÂMINA LARGA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 18MM DE ESPESSURA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. | UN | 547 | MARTERPRINT | R\$ 0,87 | R\$ 475,89 |
| 8 | EXTRATOR DE GRAMPOS NIQUELADO, TIPO ESPÁTULA, EM AÇO INOXIDÁVEL, ARTICULÁVEL. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. | UN | 750 | JAPAN | R\$ 1,83 | R\$ 1.372,50 |
| 9 | GRAMPEADOR METÁLICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 FOLHAS DE 75 GR/M², ALCANCE DE ATÉ 65 MM, PARA GRAMPOS 23/6 AO 23/13, BASE DE METAL E APOIO FIXO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. | UN | 150 | LYKE | R\$ 35,02 | R\$ 5.253,00 |
| 10 | GRAMPEADOR METÁLICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M², PARA GRAMPOS 26/6, ALCANCE DE ATÉ 150MM, BASE DE METAL E APOIO FIXO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. | UN | 945 | JOCAR | R\$ 11,20 | R\$ 10.584,00 |
| 11 | MOLHADOR DE DEDOS, EM PASTA, NÃO TÓXICO E INODORO, COM AÇÃO GERMICIDA, QUE EVITA A PROLIFERAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. | UN | 315 | RADEX | R\$ 1,08 | R\$ 340,20 |
| 12 | PERFURADOR DE PAPÉIS METÁLICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M², COM 2 (DOIS) FUIROS E MARGEADOR DE PLÁSTICO OU METAL PARA AJUSTE DO PAPEL, DEPOSITO DE RESÍDUOS COM BANDEJA REMOVÍVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. | UN | 120 | ADECK | R\$ 61,62 | R\$ 7.394,40 |
| 13 | PERFURADOR DE PAPÉIS METÁLICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M², COM 2 (DOIS) FUIROS E MARGEADOR DE PLÁSTICO OU METAL PARA AJUSTE DO PAPEL, DEPOSITO DE RESÍDUOS COM BANDEJA REMOVÍVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. | UN | 630 | JOCAR | R\$ 24,50 | R\$ 15.435,00 |
| 14 | PORTA CARIMBOS DE 01 (UM) ANDAR, EM METAL CROMADO, COM NO MÍNIMO 10 (DEZ) LUGARES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. | UN | 30 | ACRIMET | R\$ 21,40 | R\$ 642,00 |
| 15 | PORTA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETES DE PAPEL, EM ACRÍLICO, NAS CORES FUMÊ E TRANSPARENTE, DO TIPO 3 X 1. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE | UN | 120 | NOVACRIL | R\$ 7,00 | R\$ 840,00 |
| 16 | PRANCHETA DE MADEIRA, TAMANHO OFÍCIO II, DIMENSÕES APROXIMADAS 23CM X 34 CM, COM PRENDENDOR DE PLÁSTICO RESISTENTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. | UN | 15 | STALO | R\$ 2,45 | R\$ 36,75 |
| 17 | SUPORTE PARA FITA ADESIVA DE 12MM X 30M, CORPO DE PLÁSTICO, COM BASE ANTIDESLIZANTE E ESTRUTURA RESISTENTE COM CORTANTE DE AÇO INOX. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. | UN | 22 | WALEU | R\$ 6,48 | R\$ 142,56 |
| 18 | TESOURA COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA FINA, CABO EM POLIPROPILENO, MEDINDO 21 CM APROXIMADAMENTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE | UN | 322 | JOCAR | R\$ 4,30 | R\$ 1.384,60 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 55.956,65 |

Obs.: Valor registrado superior ao último lance da 1ª colocada em face da aplicação do Decreto Estadual nº 27.624/2004, conforme previsto nos itens 6.3 a 6.6 do Edital.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

2.2 EMPRESAS CLASSIFICADAS:

1. SUPRIMAX COMERCIAL LTDA – EPP - (R\$ 55.956,65)
2. PRISMA DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA – EPP - (R\$ 51.760,00)
3. DOMINICINI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME - (R\$ 58.450,00)
4. PAULO HENRIQUE RAMOS DO COUTO – ME - (R\$ 61.500,00)
5. HÉLIO MASASHI SAITO & CIA LTDA - (R\$ 64.998,00)
6. DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE - ME - (R\$ 67.100,00)
7. MELHOR PROPOSTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME - (R\$ 70.320,20)
8. FRANCISCO DE ASSIS ELIAS – ME - (R\$ 70.349,20)
9. FLEX COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA, ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA - ME - (R\$ 72.789,50)

Fornecedora: SUPRIMAX COMERCIAL LTDA - EPP

CNPJ: 00.466.084/0001-53

Endereço: Rua Assunção, nº 413, Centro

Classificação Quantidade Produto Preço Unitário (R\$)

LOTE 2: Cota Reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte (Art. 48, Inciso III, Lei Complementar n. 147/2014).

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | UNID. MEDIDA | QTD. | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|--------------|------|-------------|----------------|--------------|
| 1 | ALMOFADA ENTINTADA PARA CARIMBO Nº 02, COM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO, TINTA NA COR AZUL, COM BASE PLÁSTICA E TAMPA METÁLICA OU PLÁSTICA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. | UN | 250 | JAPAN | R\$ 3,14 | R\$ 785,00 |
| 2 | ALMOFADA ENTINTADA PARA CARIMBO Nº 04, COM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO, TINTA NA COR AZUL, COM BASE PLÁSTICA E TAMPA METÁLICA OU PLÁSTICA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. | UN | 300 | RADEX | R\$ 6,25 | R\$ 1.875,00 |
| 3 | APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM FELTRO E SUPORTE PARA MARCADORES, CORPO DE PLÁSTICO, MEDINDO 15CM X 06CM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. | UN | 13 | STARPRINT | R\$ 2,20 | R\$ 28,60 |
| 4 | APONTADOR PARA LÁPIS, TIPO ESCOLAR, SEM DEPOSITO, TAMANHO PEQUENO, EM MATERIAL PLÁSTICO, COM 01 FURO E LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. | UN | 105 | WINNER | R\$ 0,09 | R\$ 9,45 |
| 5 | ESCANINHO EM ACRÍLICO COM 02 ESTÁGIOS, DUPLA FIXA, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 37CM X 26CM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. | UN | 20 | NOVACRIL | R\$ 24,10 | R\$ 482,00 |
| 6 | ESCANINHO EM ACRÍLICO COM 03 ESTÁGIOS, TRIPLA FIXA, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 37CM X 26CM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. | UN | 25 | NOVACRIL | R\$ 34,00 | R\$ 850,00 |
| 7 | ESTILETE LARGO, RETRÁTIL PARA CORTE, COM CABO DE PLÁSTICO CORES VARIADAS, TRAVA DE SEGURANÇA, LÂMINA LARGA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 18MM DE ESPESURA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. | UN | 183 | MARTERPRINT | R\$ 0,87 | R\$ 159,21 |
| 8 | EXTRATOR DE GRAMPOS NIQUELADO, TIPO ESPÁTULA, EM AÇO INOXIDÁVEL, ARTICULÁVEL. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. | UN | 250 | JAPAN | R\$ 1,83 | R\$ 457,50 |
| 9 | GRAMPEADOR METÁLICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 FOLHAS DE 75 GR/M², ALCANCE DE ATÉ 65 MM., PARA GRAMPOS 23/6 AO 23/13, BASE DE METAL E APOIO FIXO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. | UN | 50 | LYKE | R\$ 35,22 | R\$ 1.761,00 |

Handwritten signatures and initials



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

| | | | | | | |
|--------------------|---|----|-----|----------|-----------|----------------------|
| 10 | GRAMPEADOR METÁLICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M², PARA GRAMPOS 26/6, ALCANCE DE ATÉ 150MM, BASE DE METAL E APOIO FIXO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. | UN | 315 | JOCAR | R\$ 11,20 | R\$ 3.528,00 |
| 11 | MOLHADOR DE DEDOS, EM PASTA, NÃO TÓXICO E INODORO, COM AÇÃO GERMICIDA, QUE EVITA A PROLIFERAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. | UN | 105 | RADEX | R\$ 1,08 | R\$ 113,40 |
| 12 | PERFURADOR DE PAPÉIS METÁLICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M², COM 2 (DOIS) FUIROS E MARGEADOR DE PLÁSTICO OU METAL PARA AJUSTE DO PAPEL, DEPOSITO DE RESÍDUOS COM BANDEJA REMOVÍVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. | UN | 40 | ADECK | R\$ 61,62 | R\$ 2.464,80 |
| 13 | PERFURADOR DE PAPÉIS METÁLICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M², COM 2 (DOIS) FUIROS E MARGEADOR DE PLÁSTICO OU METAL PARA AJUSTE DO PAPEL, DEPOSITO DE RESÍDUOS COM BANDEJA REMOVÍVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. | UN | 210 | JOCAR | R\$ 24,50 | R\$ 5.145,00 |
| 14 | PORTA CARIMBOS DE 01 (UM) ANDAR, EM METAL CROMADO, COM NO MÍNIMO 10 (DEZ) LUGARES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. | UN | 10 | ACRIMET | R\$ 21,40 | R\$ 214,00 |
| 15 | PORTA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETES DE PAPEL, EM ACRÍLICO, NAS CORES FUMÉ E TRANSPARENTE, DO TIPO 3 X 1. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. | UN | 40 | NOVACRIL | R\$ 7,00 | R\$ 280,00 |
| 16 | PRANCHETA DE MADEIRA, TAMANHO OFÍCIO II, DIMENSÕES APROXIMADAS 23CM X 34 CM, COM PRENDENDOR DE PLÁSTICO RESISTENTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. | UN | 5 | STALO | R\$ 2,34 | R\$ 11,70 |
| 17 | SUPORTE PARA FITA ADESIVA DE 12MM X 30M, CORPO DE PLÁSTICO, COM BASE ANTIDESLIZANTE E ESTRUTURA RESISTENTE COM CORTANTE DE AÇO INOX. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. | UN | 8 | WALEU | R\$ 6,50 | R\$ 52,00 |
| 18 | TESOURA COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA FINA, CABO EM POLIPROPILENO, MEDINDO 21 CM APROXIMADAMENTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. | UN | 108 | JOCAR | R\$ 4,32 | R\$ 466,56 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 18.683,22 |

Obs.: Valor registrado superior ao último lance da 1ª colocada em face da aplicação do Decreto Estadual nº 27.624/2004, conforme previsto nos itens 6.3 a 6.6 do Edital.

2.3 EMPRESAS CLASSIFICADAS:

1. SUPRIMAX COMERCIAL LTDA - EPP - (R\$18.683,22)
2. PRISMA DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA - EPP - (R\$ 22.000,00)
3. DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE - ME - (R\$ 22.540,00)
4. HÉLIO MASASHI SAITO & CIA LTDA - (R\$ 22.599,00)
5. FRANCISCO DE ASSIS ELIAS - ME - (R\$ 22.946,99)
6. MELHOR PROPOSTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME - (R\$ 24.200,00)
7. DOMINICINI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME - (R\$ 38.000,00)
8. PAULO HENRIQUE RAMOS DO COUTO - ME - (R\$ 100.000,00)
9. FLEX COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA, ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA - ME - (R\$ 120.000,00)

Fornecedora: SUPRIMAX COMERCIAL LTDA - EPP
CNPJ: 00.466.084/0001-53



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Endereço: Rua Assunção, nº 413, Centro
Classificação Quantidade Produto Preço Unitário (R\$)

LOTE 3

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | UNID. MEDIDA | QTD. | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------------|--|--------------|--------|------------|----------------|---------------|
| 1 | ENVELOPE PLÁSTICO DE SEGURANÇA - MODELO ADESIVO, FABRICADO EM POLIETILENO CO-EXTRUSADO (COEX); COM 0,013MM DE ESPESSURA, MEDINDO 320MM X 400MM; NA COR BRANCO OPACO EXTERNAMENTE E PRETO INTERNAMENTE; FECHAMENTO COM ADESIVO HOLT-MELT DE ALTA ADERÊNCIA, COM 3CM DE LARGURA; FORNECIMENTO DE 12.000 (DOZE MIL) UNIDADES PERSONALIZADO CONFORME MODELO I E 6.000 (SEIS MIL) UNIDADES PERSONALIZADO CONFORME MODELO II. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA. | UN | 18.000 | ENVELOPACK | R\$ 0,88 | R\$ 15.840,00 |
| 2 | ENVELOPE PLÁSTICO DE SEGURANÇA - MODELO ADESIVO, FABRICADO EM POLIETILENO CO-EXTRUSADO (COEX); COM 0,013MM DE ESPESSURA, MEDINDO 250MM x 353MM; NA COR BRANCO OPACO EXTERNAMENTE E PRETO INTERNAMENTE; FECHAMENTO COM ADESIVO HOLT-MELT DE ALTA ADERÊNCIA, COM 3CM DE LARGURA; FORNECIMENTO DE 10.000 (DEZ MIL) UNIDADES PERSONALIZADO CONFORME MODELO I. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA. | UN | 10.000 | ENVELOPACK | R\$ 0,67 | R\$ 6.700,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 22.540,00 |

2.4. EMPRESAS CLASSIFICADAS:

1. SUPRIMAX COMERCIAL LTDA - EPP - (R\$ 22.540,00)
2. MELHOR PROPOSTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME - (R\$ 28.000,00)
3. PAULO HENRIQUE RAMOS DO COUTO - ME - (R\$ 500.000,00)

2.5. EMPRESA DESCLASSIFICADA:

1. FRANCISCO DE ASSIS ELIAS - ME

Fornecedora: SUPRIMAX COMERCIAL LTDA - EPP

CNPJ: 00.466.084/0001-53

Endereço: Rua Assunção, nº 413, Centro

Classificação Quantidade Produto Preço Unitário (R\$)

LOTE 4

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | UNID. MEDIDA | QTD. | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------------|---|--------------|--------|------------|----------------|--------------|
| 1 | ENVELOPES PLÁSTICOS TRANSPARENTE, MODELO ADESIVO, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD); COM 0,015MM DE ESPESSURA MEDINDO 220MM X 340MM; FECHAMENTO COM ADESIVO HOLT-MELT DE ALTA ADERÊNCIA, COM 3CM DE LARGURA. | UN | 12.000 | ENVELOPACK | R\$ 0,46 | R\$ 5.520,00 |
| 2 | SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD); COM 0,020MM DE ESPESSURA MEDINDO 250MM X 400 MM. | UN | 12.000 | ARAPLAST | R\$ 0,37 | R\$ 4.440,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 9.960,00 |

2.6. EMPRESAS CLASSIFICADAS:

1. SUPRIMAX COMERCIAL LTDA - EPP - (R\$ 9.960,00)
2. LIGA COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA - EPP - (R\$ 23.990,00)
3. MELHOR PROPOSTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME - (R\$ 24.000,00)
4. PAULO HENRIQUE RAMOS DO COUTO - ME - (R\$ 500.000,00)

2.7. EMPRESA DESCLASSIFICADA:

1. FRANCISCO DE ASSIS ELIAS - ME

3. DO CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

- 3.1 O cadastro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, consta no Anexo II desta Ata.
- 3.2 A ordem de classificação, disposta no item anterior, será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.
- 3.3 A classificação a que se referem os subitens 3.1 e 3.2 respeitará a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação.
- 3.4 As contratações as quais se referem este item serão formalizadas no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas no subitem 8.3.

4. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. O licitante vencedor deverá assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da sua convocação.
- 4.2. O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 4.3. É facultado à Administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, nos termos do item 3 (três) desta Ata, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.4. A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados no cadastro reserva em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no subitem 4.1, ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 5.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei n. 8.666/1993.
- 5.2 Os contratos firmados decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei n. 8.666/1993.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE

- 6.1 Oferecer, para registro de preços, demandas estimadas por produto com maior proximidade possível de sua realidade ou programação de consumo, de forma que não sejam descaracterizadas as vantagens financeiras de compras em maior escala.
- 6.1.1. A existência de preços registrados NÃO OBRIGA o Poder Judiciário Estadual a firmar as contratações nas quantidades estimadas no(s) anexo(s), ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 6.2 Notificar a Fornecedor sobre quaisquer irregularidades encontradas nos fornecimentos.
- 6.3 Pagar os valores empenhados, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, desde que os pedidos de pagamento venham acompanhados das devidas notas fiscais e das comprovações de recolhimentos fiscais ou certidões julgadas necessárias pela Secretaria de Finanças do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.
- 6.4 Exercer, através do Gestor da Ata de Registro de Preços, a fiscalização dos fornecimentos, a fim de zelar pela boa execução do objeto licitado, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades para que sejam adotadas as providências cabíveis.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 7.1. Responsabilizar-se por todas as despesas fiscais ou comerciais diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento, inclusive as de envio expresso, caso seja necessário, para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.
- 7.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia e expressa autorização do Departamento de Suprimentos e Logística, sendo que a responsabilidade técnica caberá sempre à Contratada, em qualquer caso, não sendo transferida sob nenhum pretexto.
- 7.3. Cuidar para que o material fornecido atenda, rigorosamente, a qualidade e as características especificadas nesta Ata.
- 7.4. Transportar os produtos desde o local de industrialização/distribuição até o local de entrega indicado.
- 7.5. Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano ou extravio causado durante o transporte e demais serviços pertinentes ao fornecimento, devendo comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços, tempestivamente, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

7.6. Manter, durante o fornecimento, as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que devidamente justificada a vantagem, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que cumpridas todas as exigências previstas na Resolução TJCE n. 2, de 6 de março de 2015.

8.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, observando-se, ainda, as seguintes condições:

8.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

8.2.2. As aquisições/contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

8.2.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

8.2.4. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata;

8.2.5. Competem ao órgão não participante atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

8.3. A FORNECEDORA terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

8.3.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.3.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.3.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.3.4 Por razões de interesse público devidamente motivadas;

8.3.5 Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.3.6 For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, inciso IV, da Lei Federal n. 8.666/1993;

8.3.7 For impedido de licitar e contratar com a Administração Pública nos termos do art. 7º da Lei Federal n. 10.520/2002.

9. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1. Dos locais de entrega e dos prazos de fornecimento

9.1.1 O(s) produto(s) licitado(s) após formalização da aquisição por meio de instrumento hábil, deverá(ão) ser entregue(s) em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no(s) endereço(s) especificado(s) no Anexo I desta Ata, mediante apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) e termo(s) de entrega, os quais deverão ser assinados pelos servidores autorizados.

9.1.1.1. O(s) recebimento(s) do(s) produto(s), mesmo que provisório, será(ão) realizado(s) de segunda a sexta-feira, no horário das 8 h às 12 h e das 13 h às 17 h, nos dias de expediente Forense.

9.2. DAS CONDIÇÕES DOS PRODUTOS E DOS SERVIÇOS DE ENTREGA

9.2.1 O(s) produto(s) deverá(ão) obedecer as prescrições e exigências contidas nesta Ata, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de produto/fornecimento.

9.2.2 Na(s) embalagem(ns) do(s) produto(s), quando exigida(s) nas especificações do(s) item(ns), deverá(ão) constar a(s) data(s) de validade e fabricação, bem como as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

9.2.3 Quanto às embalagens do(s) produto(s), quando necessário, devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para proteção durante os procedimentos de embarque, desembarque e transporte.

9.2.4 As pessoas, a serviço da empresa contratada, deverão estar sempre identificadas através de crachá e fardamento corporativo obrigatoriamente com calça longa, e, sempre que o produto ou atividade demandar, utilizar os devidos EPIs.

9.2.5 O(s) fornecedor(es) deverá(ão), obrigatoriamente, fornecer todos os equipamentos de segurança (EPIs) em quantidades suficientes a seus funcionários e exigir-lhes o uso, sempre que o(s) produto(s) ou atividade demandar, durante os serviços de entrega, de acordo com as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

9.2.6 Quando for solicitado pelo Tribunal de Justiça, o(s) fornecedor(es) deverá(ão) fornecer relação com os nomes dos seus funcionários encarregados pelo transporte do(s) produto(s).

9.2.7 O(s) fornecedor(es) deverá(ão) dispor de equipamentos de transporte (carros plataformas, armazéns, empilhadeiras etc.), quando necessário, sendo de sua responsabilidade todo e qualquer custo com os serviços de entrega e/ou substituição do(s) produto(s), bem como com o transporte e alimentação de seus funcionários.

10. DA VALIDADE DE USO E DA GARANTIA

10.1. A(s) validade(s) de uso do(s) produto(s), de acordo com o(s) prazo(s) mínimo(s) exigido(s) no Anexo I desta Ata, deverá(ão) estar expressa(s) na(s) embalagem(ns) do(s) produto(s).

10.2. No ato da entrega, o(s) produto(s) deverá(ão) possuir, em relação ao(s) prazo(s) de validade exigido(s), no mínimo, os seguintes percentuais de vida útil:

a) 80% (oitenta por cento) para produtos cuja validade de uso exigida seja de até 12 (doze) meses;

b) 70% (setenta por cento) para produtos cuja validade de uso exigida seja superior a 12 (doze) meses.

10.2.1 O disposto no subitem anterior não se aplica aos produtos que, por força da legislação vigente ou por suas propriedades físicas/químicas, possuam prazos validade indeterminados.

10.3. A(s) garantia(s), de acordo com o especificado no Anexo I desta Ata, poderá(ão) ser exigida(s) nas seguintes modalidades:

a) Troca imediata – modalidade de garantia exigida sempre que o(s) produto(s), por sua(s) características físicas/químicas, não comportar reparos. Exemplo: materiais de consumo tipo lápis, caneta, borracha, etc.;

b) Balcão: Modalidade de garantia exigida para a maioria dos equipamentos. Nessa modalidade o Tribunal de Justiça se encarregará de levar o produto defeituoso até uma assistência técnica autorizada pelo fabricante do produto;

c) *On site*: Modalidade de garantia exigida para equipamentos de grande porte ou para equipamentos cuja desinstalação/remoção possa ocasionar prejuízos as atividades das unidades do Poder Judiciário. Nessa modalidade, a assistência técnica autorizada/especializada deverá proceder aos reparos no local onde se encontrar os equipamentos.

10.3.1 Quando exigida a modalidade de garantia do tipo “balcão”, o fornecedor do(s) produto(s) deverá garantir a existência de assistência técnica autorizada pelo fabricante na Cidade de Fortaleza ou Região Metropolitana, sob pena de incorrer na multa especificada no Anexo I desta Ata. Nos casos previstos neste subitem, o Tribunal de Justiça poderá exigir, em substituição a multa prevista, a substituição do produto defeituoso

10.3.2 Quando exigida a modalidade de garantia do tipo *on site*, o fornecedor do produto deverá responsabilizar-se por todos os custos da assistência técnica especializada, independentemente de a referida modalidade ser ou não oferecida pelo fabricante do(s) produto(s). Nessa modalidade, o atendimento dos chamados deverá ocorrer de acordo com os requisitos e prazos definidos no Anexo I desta Ata.

10.4. Os prazos de a(s) garantia(s) exigida(s) no Anexo I desta Ata que for(em) superior(es) aos prazos previstos nos incisos I e II do art. 26 da Lei Federal n. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (garantia legal), será(ão) considerada(s) garantia(s) contratual, independentemente de ser firmado contrato específico para tal finalidade.

10.4.1 Nos casos previstos no subitem anterior, a responsabilidade e os custos da(s) garantia(s) exigida(s) recairão inteira e exclusivamente sobre o fornecedor do(s) produto(s), exceto se o fabricante, comprovadamente, assumir o referido ônus.

10.5. Os prazos de garantia só serão contados após o recebimento definitivo do(s) produto(s), conforme os critérios e prazos estabelecidos nesta Ata.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

11. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 11.1. A menos que haja solicitação expressa do Departamento de Suprimentos e Logística ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte, não serão aceitas entregas parceladas.
- 11.2. O(s) produto(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente por um funcionário do Serviço de Almoxarifado para posterior verificação, fundamentado no Art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei n. 8.666/1993.
- 11.2.1. Após o recebimento provisório, caso seja constatada alguma irregularidade no(s) produto(s) entregue(s) tanto de vício/defeito de fabricação quanto na(s) quantidade(s) entregue(s), o fornecedor será notificado para, em até 50% (cinquenta por cento) do prazo previsto para entrega do material, sanar as pendências apontadas, independentemente da incidência da multa prevista para o caso específico.
- 11.3. O recebimento definitivo se dará em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações técnicas do(s) produto(s) pela área competente.
- 11.3.1. Tratando-se de produto(s) cuja aceitação dependa de análises técnicas por profissional especializado, o prazo para o recebimento definitivo poderá, justificadamente, ser prorrogado por igual período.
- 11.4. O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do estabelecido na ata de registro de preços, dentro dos limites estabelecidos pela lei.
- 11.5. É facultada a presença de representante do fornecedor no ato de conferência da(s) quantidade(s), característica(s) específica(s) e dados do(s) produto(s), quando recebidos de forma provisória para posterior conferência.

12. DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. O(s) produto(s) registrado(s), respeitados os termos consignados na legislação e na presente Ata de Registro de Preços, será(ão) adquirido(s) segundo conveniência para o Tribunal de Justiça.
- 12.2. O instrumento contratual será substituído pela nota de empenho ou instrumento equivalente emitido em favor da beneficiária da Ata de Registro de Preços para todos os efeitos, de acordo com o § 4º do art.62, da Lei Federal n. 8.666/1993.
- 12.2.1. O Edital do Pregão Eletrônico n. 5/2017 e a proposta de preços serão partes integrantes da contratação.
- 12.2.2. Na emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n. 5/2017, as quais deverão ser mantidas pela fornecedora durante todo o período da contratação.
- 12.2.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas nesta Ata, ou recusar-se a receber o instrumento equivalente de contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, firmar a contratação.
- 12.3. O empenho dos valores a serem utilizados no pagamento do(s) fornecedor(es), poderão ser ordinários ou por estimativa, sendo que, em ambos os casos, será encaminhada uma cópia da respectiva nota de empenho ao fornecedor para conhecimento.
- 12.3.1. O empenho ordinário será realizado quando, durante o prazo de validade da ata de registro de preços, o Tribunal de Justiça puder determinar a quantidade exata de materiais/produtos que se pretende adquirir em dado momento.
- 12.3.2. O Empenho por estimativa será realizado quando, durante a validade da ata de registro de preços, o Tribunal de Justiça não puder definir a quantidade exata de materiais/produtos que se pretende adquirir em determinado período de tempo. Neste caso, a nota de empenho será emitida previamente e encaminhada para conhecimento do fornecedor, sendo que as entregas dos materiais/produtos deverão ser realizadas de acordo com as ordens de fornecimento emitidas posteriormente.
- 12.4. O(s) fornecimento(s) do(s) produto(s) será(ão) feito(s) segundo as informações contidas na(s) ordem(ns) de fornecimento, a(s) qual(is) indicará(ão) a descrição do material, quantidades, marcas oferecidas de acordo com a proposta de preços aprovada, endereços de entrega, prazos de entrega, bem como quaisquer outras informações operacionais que se façam necessárias para a entrega do(s) produto(s) no(s) prazo(s) estipulado(s).



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

- 12.5. A(s) ordem(ns) de fornecimento e a(s) nota(s) de empenho respeitará(ão) a(s) quantidade(s) mínima(s) estabelecida(s) no Anexo I desta Ata e será(ão) encaminhada(s) ao(s) fornecedor(es) via e-mail, ou, em casos excepcionais, por telefone/fax.
- 12.6. O(s) prazo(s) para entrega do(s) produto(s), conforme estipulado no Anexo desta Ata, passará(ão) a contar a partir do recebimento da(s) ordem(ns) de fornecimento pelo(s) fornecedor(es).
- 12.7. De acordo com a Resolução do CNJ n. 7, de 18.10.2005, é vedada a contratação de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal (CONTRATANTE).

13. DO PAGAMENTO

- 13.1. Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário preferencialmente nas agências do BANCO BRADESCO S/A, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto constante de cada uma das Ordens de Fornecimento de Bens pelo Tribunal de Justiça, mediante apresentação de fatura/nota fiscal, atestada pelo setor competente deste Tribunal de Justiça, e também de apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS e INSS e débitos trabalhistas.
- 13.1.1. As unidades receptoras deverão enviar atesto com informações relativas as quantidades recebidas no período, a Ata de Registro de Preços e nota fiscal correspondentes.
- 13.1.2. A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do Tribunal de Justiça do Ceará - TJCE, CNPJ n. 09.444.530/0001-01.
- 13.1.3. Nenhum pagamento isentará a empresa fornecedora das suas responsabilidades e obrigações assumidas na ata de registro de preços.
- 13.1.4. O Tribunal de Justiça do Ceará não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro pagamento não previsto nesta Ata.
- 13.2. Caso seja constatada alguma irregularidade nas certidões exigidas no item 13.1, o pagamento será feito com ressalva, sendo que o fornecedor será notificado para regularizar as pendências apontadas no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados no recebimento da notificação, sob pena de incorrer na multa discriminada na alínea "b" do subitem 15.1 e ter o registro de preços cancelado.

14. DO REAJUSTAMENTO E DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

- 14.1. O(s) preço(s) será(ão) fixo(s) e irajustável(eis) pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 14.2. Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará – FERMOJU, tendo como Fonte dos RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, nas seguintes dotações orçamentárias:

04200031.02.122.500.21814.1500000.33903000.27000.1.20
04200031.02.122.500.22576.1500000.33903000.27000.1.20

- 14.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser revistos, obedecendo aos parâmetros constantes nos artigos 16, 17 e 18, da Resolução n. 2/2015 de 6 de março de 2015, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;
- 14.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o TJCE (órgão gerenciador) deverá:
- 14.4.1. Convocar o Fornecedor visando à negociação para redução de preços e à sua adequação aos praticados pelo mercado;
- 14.4.2. Frustrada a negociação, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- 14.4.3. Convocar os demais Fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 14.5. Quando o preço de mercado, por motivo superveniente, tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TJCE (órgão gerenciador) poderá:
- 14.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, desde que confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e desde que o requerimento ocorra antes da ordem de compra;
- 14.5.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;
- 14.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o TJCE deverá proceder ao cancelamento do bem ou da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 14.6. Nenhuma contratação será efetuada sem a prévia indicação da disponibilidade orçamentária.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

15. AS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS RELATIVAS À EXECUÇÃO DO OBJETO

15.1. Independente da aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico relativas à execução do Certame, a empresa vencedora, uma vez contratada, pela inexecução total ou parcial do objeto ou por inabilitação, sujeitar-se-á, garantida a prévia defesa, às sanções administrativas abaixo descritas:

- a) Advertência
- b) Multa, na forma prevista no Anexo I desta Ata;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação, por prazo não superior a 2 (dois) anos e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- e) Cancelamento do registro de preços.

15.1.1 Entende-se por inexecução total o atraso injustificado por período superior ao dobro do prazo estipulado para entrega do(s) produto(s), sem que qualquer parcela deste(s) tenha sido entregue.

15.1.2. Entende-se por inexecução parcial o atraso injustificado por período superior ao dobro do prazo estipulado para complementação ou regularização de inconsistências do(s) produto(s) apontadas durante o recebimento provisório ou definitivo.

15.2. As multas, garantida a prévia defesa, serão aplicadas e contabilizadas de acordo com as ocorrências, incidências e percentuais previstos nos anexos desta Ata.

15.2.1. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR caso não haja recolhimento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da comunicação oficial.

15.2.2. Se o valor descontado for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher sua complementação dentro de 10 (dez) dias, contados da data da efetivação do desconto parcial.

15.3. O registro de preços, nos casos previstos na legislação, será cancelado pela Presidência do Tribunal de Justiça após formalização da Secretaria de Administração, sendo assegurado ao fornecedor o direito à ampla defesa e ao contraditório.

16. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Ata de Registro de Preços será gerida pelo Departamento de Suprimentos e Logística, podendo ser nomeado um servidor específico para fiscalizar a execução do objeto registrado e as condições de habilitação do fornecedor.

17. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que devidamente justificada a vantagem, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que cumpridas todas as exigências previstas na Resolução TJCE n. 5/2015.

17.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, observando-se, ainda as seguintes condições:

- a) Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e órgãos participantes.
- b) As aquisições/contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- c) O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- d) Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

- e) Compete ao órgão não participante atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

18. DA VIGÊNCIA

18.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura. Nesse período os preços serão fixos e irrevogáveis.

19. AS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao TJCE a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.

19.2. A empresa signatária desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o TJCE, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

20. DO FORO

20.1. É competente o Foro da Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

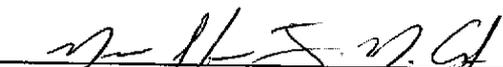
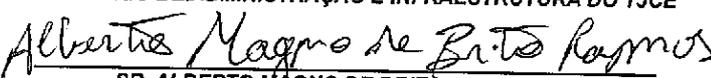
21. DO ÓRGÃO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Órgão responsável e participante único do registro de preços é o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

21.2. A Ata de Registro de Preços será gerida pelo Departamento de Suprimentos e Logística, podendo ser nomeado um servidor específico para fiscalizar a execução do objeto registrado e as condições de habilitação do fornecedor.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em **2 (duas) vias** de igual teor e forma.

Fortaleza, 18 de Julho de 2017.


DR. MOISÉS ANTÔNIO FERNANDES MONTE COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TJCE

SR. ALBERTO MAGNO DE BRITO RAMOS
REP. LEGAL DA EMPRESA SUPRIMAX COMERCIAL LTDA - EPP.

Testemunhas: _____





ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO I – FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es), devidamente habilitados, da futura FORNECEDORA, indicado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços:

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es), devidamente habilitados, da futura FORNECEDORA, indicado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços:

NOME : ALBERTO MAGNO DE BRITO RAMOS
NACIONALIDADE : BRASILEIRO
ESTADO CIVIL : CASADO
PROFISSÃO : COMERCIANTE
RG : 2002010124702-SSP-CE
CPF : 450.632.224-04
DOMICÍLIO : Rua Assunção, nº 413, Centro
CIDADE : Fortaleza
UF : CE
FONE : (85) 3453-7440
CELULAR :
E-MAIL : suprimaxlicita@hotmail.com → FAVOR SUBSTITUIR POR

LICITA@SUPRIMAXFORTALEZA.COM